



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 004/2011
DE 01 DE MARÇO DE 2011.

**AO ELMº. SR VER. VALDIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

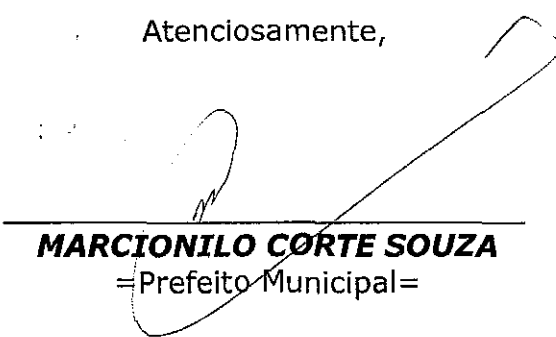
Sirvo-me da presente par submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei **004/2011**, que autoriza o executivo municipal a abertura de crédito especial no orçamento vigente, visando atender necessidades orçamentárias do Poder Legislativo.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto esta Casa de Leis, autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento de 2011, conforme autorização dos artigos nº.s 41, 42 e 43 da Lei Federal nº.4.320/64.

Estamos remetendo o referido Projeto para apreciação e aprovação, o qual temos certeza merecerá integral aprovação.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidades em que lhes renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARCIONILO CORTE SOUZA

= Prefeito Municipal =

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 476 / 2011

Às 14 hs, em 16 / 03 / 11

 Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287

e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Câmara Municipal de Pedra Preta

ARROVADO em 21 / 03 / 11

Nº 44 Sessão Ordinária

Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 004/2011
DE 01 DE MARÇO DE 2.011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal 4320/64.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2011, conforme discriminado abaixo:

001.002 SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2003 Manutenção das Atividades da Câmara	
319004000000 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
SUB - TOTAL (1)	10.000,00
TOTAL (1)	10.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

001.002 SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.0001.2003 Manutenção das Atividades da Câmara	
319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
SUB - TOTAL (1)	10.000,00
TOTAL (1)	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.011.

Marcionilo Corte Souza
= Prefeito Municipal =

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

João Borges Furtado
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 476/2011

Às 14 hs, em 16/03/11

Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente